



Prefeitura do Município de Cajamar  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.072 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 471 de 17 de maio de 1982.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações abaixo mencionadas:

Órgão 03: Departamento de Administração

Unidade Orçamentária 05: Procuradoria Jurídica

Verba: 0307021.2.003

Ítem: 3.111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 150.000,00

Órgão 03: Departamento de Administração

Unidade Orçamentária 02: Divisão do Material

Verba: 0307021.2.003

Ítem: 3.111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 50.000,00

Órgão 08: Departamento de Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária 01: Divisão Assist. Médica e Odontológica

Verba: 1375428.2.003

Ítem: 3.111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 150.000,00

TOTAL GERAL: ..... Cr\$ 350.000,00

Artigo 2º) - O crédito supra será coberto com recursos provenientes da anulação-parcial da seguinte dotação:

Órgão 05: Departamento de Obras e Planejamento

Unidade Orçamentária 02: Divisão de Obras

Verba: 1058575.1.003 - Pavimentação e Serviços Complementares

Ítem: 4.110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 350.000,00



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
*Estado de São Paulo*

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de dezembro de 1982.

MANOEL ALVARIS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

NOEMI CAMPOS FERNANDES  
Oficial Administrativo